



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ESTADO MAIOR GERAL
3ª SEÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau São Luís - MA - CEP: 65.074-220tel. (098) 3213-1686 - e-mail: pm3emgpma@gmail.com



Plano de Operação
nº 005/2022 - PM/3-EMG
Operação Saturação
Área Leste

São Luís - MA

2022

ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
3ª SEÇÃO EMG

Exemplar ORIGINAL
São Luís – MA
19800MAI2022- QUA

PLANO DE OPERAÇÃO N.º 005/2022 - PM/3-EMG
(Operação Saturação Área Leste)

Referência

- a. Constituição Federal;
- b. Constituição Estadual;
- c. Código Penal;
- d. Código Processo Penal;
- e. Lei de Contravenções Penais;
- f. Diretrizes do Comando Geral;
- g. Manual de Redação da PMMA;

1. SITUAÇÃO

a. Dados Gerais

A criminalidade é um fenômeno que tem assolado a sociedade brasileiro. Apesar da diminuição dos índices de incidência criminal na grande ilha, notadamente referente a homicídios, proporcionado pelas ações preventivas e repressiva da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), torna-se necessário ações mais efetivas no intuito de coibir essa prática delituosa.

Neste contexto, objetivando diminuir ainda mais os índices criminais e ampliar a sensação de segurança, a PMMA executará a Operação Saturação Área Leste, estruturada e executada na ilha de São Luís, especificamente na área de circunscrição do CPAM – LESTE, pelo CPM, com o aporte do CPE e CME. Desta forma, será executado abordagens a veículos (ônibus, vans, etc.), incursões dinâmicas em bairros, buscando retirar de circulação aqueles que cometem crimes e contravenções, e oferecer maior sensação de segurança aos cidadãos.

b. Elementos Adversos

- 1) Delinquentes contumazes e ocasionais;
- 2) Pessoas com sintomas de bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou abaladas emocionalmente, incorram em desvio de conduta, podendo rebelar-se contra ações do policiamento;
- 3) Tempo chuvoso que poderá interferir na movimentação da tropa e, conseqüentemente, as abordagens;
- 4) Assaltantes de ônibus e passageiros;
- 5) Portadores de armas de fogo irregulares;
- 6) Traficantes;

- 7) Foragidos da justiça;
- 8) Indivíduos que dão cobertura aos assaltantes;
- 9) Criminosos ou contraventores eventuais;
- 10) Indivíduos com mandado de prisão em aberto;
- 11) Menores infratores.

c. Elementos favoráveis

Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Corpo de Bombeiros Militares, Guardas Municipais, órgãos municipais de Trânsito, Conselhos Tutelares, Vigilância Sanitária e demais entidades que contribuam com a Segurança Pública.

d. Meios Recebidos e Retirados

1) Efetivo

Policiais militares oriundos das UPM's dos Grandes Comandos de Áreas Metropolitanas, dos Grandes Comandos Especializados e demais setores da PMMA que serão escalados na área do CPAM-LESTE, no período **de 20/05/2022 a 20/06/2022**.

2) Recursos materiais

Os recursos materiais serão fornecidos pelos Grandes Comandos envolvidos na Operação, conforme determinação e/ou autorização do Comando da instituição, a depender da área de atuação designada.

e. Hipóteses

- 1) Enfrentamento com marginais armados, por ocasião das abordagens;
- 2) Enfrentamento a prática de homicídio;
- 3) Assaltantes, fugitivos;
- 4) Enfrentamento a assaltantes em veículos ou homiziados em seus esconderijos;
- 5) Condução para unidades de (hospitais, etc.) de pessoas (militares ou civis) lesionadas em possível confronto da tropa com marginais ou em acidentes de trânsito;
- 6) Ação de meliantes contumazes na prática de crimes e/ou contravenções penais;
- 7) Pessoas ou grupos que sob o efeito de substâncias tóxicas ou bebidas alcoólicas, infringem os dispositivos legais;
- 8) Pessoas ou grupos que por negligência ou desinformação, possam se tornar alvos em potencial de ação de marginais;

2. MISSÃO

a. Geral

Dar visibilidade ao policiamento ostensivo e preventivo utilizando os recursos materiais (viaturas, armamentos e equipamentos). Exercer na forma constitucional a preservação da ordem pública, com intuito principal de assegurar a inviolabilidade dos direitos individuais e garantias fundamentais do cidadão, garantindo ao mesmo o seu livre exercício de ir e vir em segurança.

Garantir a manutenção da ordem e segurança à população e ainda incursões nos locais de maior incidência criminal dentro das cidades, atuando no combate à criminalidade, prevenindo e reprimindo os crimes de pequeno, médio e grande potencial, com o objetivo de coibir homicídios, assaltos a ônibus e a passageiros, bem como turistas, desestimulando o tráfico de drogas, porte de armas ilegais, enfim, qualquer ação delituosa de um modo geral.

Na operação, a tropa se manterá em estado de alerta máximo, obedecendo a padrões técnicos e adotando sempre a melhor estratégia para o êxito da missão, de modo que esta não possa ser comprometida na sua plenitude.

b. Particulares

- 1) Dissuadir pela presença a prática de condutas criminosas como homicídios e outros;
- 2) Efetuar prisões em flagrante delito de pessoas que estejam cometendo crime ou contravenções penais;
- 3) Proporcionar segurança na malha viária metropolitana;
- 4) Identificar e prender assaltantes;
- 5) Apreender armas, objetos roubados e drogas ilícitas;
- 6) Ampliar a segurança aos ônibus e passageiros que circulam em toda área metropolitana;
- 7) Dificultar a ação e a fuga de assaltantes de qualquer natureza;
- 8) Conduzir veículos abandonados para o órgão de trânsito do local, desde que não seja roubado ou utilizado para ações ilegais;
- 9) Prestar assistência e informações ao público e relacionar-se de forma educada e cortês com autoridades, agentes, imprensa e os cidadãos em geral.
- 10) Executar abordagens nos ônibus, veículos e pessoas em atitude suspeita, visando o bem-estar público, além de, secundariamente, fiscalizar as documentações dos condutores e



veículos abordados, adotando as medidas legais e compatíveis aos casos de infrações e crime de trânsito verificado durante a operação, conforme Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

11) Dar apoio necessário para que mandados de prisão sejam cumpridos, quando for o caso.

c. Eventuais

1) Prestar socorro de urgência às pessoas lesionadas em possíveis confrontos da tropa com marginais, bem como às pessoas eventualmente acidentadas, conduzindo-as as unidades de saúde (hospitais) mais próximos;

2) Atender ocorrências assistências quando necessário;

3) Prestar ou solicitar socorro de urgência, quando encontrar fatos que justifiquem essa medida.

3. EXECUÇÃO

a. Conceito da Operação

A Operação Saturação Área Leste será executada através de abordagens estáticas, dinâmicas, nas vias onde estão estabelecidas as linhas de circulação de ônibus, em incursões nos locais de maior incidência delitiva, na área de circunscrição do CPAM – LESTE, de modo a ampliar o policiamento ostensivo, e conseqüentemente, realizar conduções de pessoas por cometimento de crime ou contravenção, apreensões de menores infratores a autoridade competente, inibir a pratica de homicídio, proporcionando maior presença policial.

A estratégia básica da presente operação é transmitir maior sensação de segurança à população, agindo em pontos estratégicos, especialmente, quanto ao local da abordagem, concorrendo para a inibição da prática de qualquer ação delituosa. A operação ocorrerá no período de **20/05/2022 a 20/06/2022**.

A presença da Polícia Militar do Maranhão e a incerteza do local da ação policial são fatores preponderantes em que, concomitantemente, o cidadão se sinta seguro e o marginal inseguro em praticar a ação delitiva, pela certeza da abordagem e a incerteza de quando e onde o mesmo será abordado.

b. Atribuições dos Elementos Subordinados

1) Coordenador Geral da Operação

A Coordenação Geral ficará sob a responsabilidade do Subcomandante-geral da PMMA, devidamente auxiliado pelo Subchefe do Estado Maior Geral, bem como pelo Coronel Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano.

2) Subchefe do Estado-Maior Geral

Auxiliará o Coordenador Geral da Operação, assim como o substituirá em caso de impedimento. Providenciará o efetivo da Diretoria de Pessoal para participar da Operação.

Demandará as Seções do EMG as atribuições e missões concernentes a operação, conforme as respectivas competências. (efetivo e legislação – PM/1, estatística e planejamento - PM/3, logística e orçamento – PM/4, cobertura midiática - PM/5).

3) Comando de Policiamento Metropolitano - CPM

Será o Coordenador Operacional da **Operação Saturação Área Leste** Compete o planejamento tático, execução e fiscalização em sua área de circunscrição e fornecimento de todos os meios disponíveis (recursos humanos e materiais) para operação, além do assessoramento ao Coordenador Geral;

Designará 01 (um) oficial superior para supervisionar a operação no fiel cumprimento de sua missão.

Disponibilizará 12 (doze) motos com o respectivo efetivo que deverá se apresentar com uniforme 4º A (operacional), armados de pistola, colete balístico, cinto de guarnição e demais equipamentos e apetrechos necessários para o policiamento e atuará na área a ser definida pelo comandante do 43º BPM.

4) Comando de Policiamento Especializado - CPE

Determinará aos Comandantes do BPRV e BPA que cada um escale **01 (uma) viatura com o respectivo efetivo**, com uniforme correspondente a sua unidade, armados de pistola, colete balístico, cinto de guarnição e demais equipamentos e apetrechos necessários para o policiamento e atuação no bairro da Janaína.

5) Comando de Missões Especiais - CME

Determinará aos Comandantes da **ROTAM** e **BPCHOQUE** que cada um escale **01 (uma) viatura com o respectivo efetivo**, com uniforme correspondente a sua unidade, armados de pistola, colete balístico, cinto de guarnição e demais equipamentos e apetrechos necessários para o policiamento e atuação na zona rural (43º BPM) e Cidade Operaria.

6) Diretoria de Pessoal - DP

Disponibilizará o efetivo de 24 (vinte e quatro) policiais militares que comporão 02 (duas) viaturas do 43º BPM para atuar na área do respectivo batalhão, sob o comando de 01 (um) Aspirante a Oficial PM, supervisionado pelo comando da UPM, com ações de abordagem entre outras.

A relação do efetivo deverá ser encaminhado a Subchefia do EMG até as 13h do dia 19 de maio de 2022,

7) Diretoria de Inteligência e Assuntos Estratégicos – DIAE



a) Produzirá e encaminhará ao Coordenador Geral da Operação Saturação Área Leste, mediante autorização, informações relacionadas aos locais da operação que possam auxiliar nas ações da Polícia Militar durante a execução;

b) Manterá uma equipe à disposição nos dias de atuação, mediante autorização do Comandante Geral.

8) Comandante da Operação

O Comandante da Operação será o **Oficial de Supervisão** que será escalado pelo CPM. Compete ao Comandante da operação:

a) Coordenar através dos comandantes das Guarnições a execução das atividades desenvolvidas durante a realização da Operação;

b) Obter constantemente dos Comandantes das Guarnições, informações para melhor orientar a execução Operação;

c) Manter e recomendar o sigilo quanto à área, locais, vias e horários de atuação a fim de confundir a ação dos infratores;

d) Elaborar relatório da Operação, conforme modelo em anexo, e entregar o Relatório ao CPM, o qual lançará no Sistema de Gestão de Produtividade – SGP.

9) Diretoria de Apoio Logístico

Atenderá as necessidades informadas pelo Coordenador Geral da Operação.

10) CIOPS

O Coordenador do CIOPS, no âmbito da Polícia Militar, adotará as medidas pertinentes, conforme orientado pela Direção daquele órgão.

13) 3ª Seção do EMG

Providenciará a elaboração do Plano de Operação.

14) 4ª Seção do EMG

Havendo disponibilidade, providenciará o atendimento das necessidades logísticas apresentadas pelos comandos CPM, CPE e CME para a execução da operação planejada.

15) 5ª SEÇÃO do EMG

Divulgará diariamente no site da PMMA e na imprensa a produtividade das operações desenvolvidas, após apreciação do Comandante Geral da PMMA.

16) Aproveitador da PMMA

Providenciará água e lanche para a tropa, mediante solicitação e autorização.

c. Prescrições Diversas

1) O Superior de Dia

Deverá acompanhar presencialmente as ocorrências envolvendo Policiais Militares,

além de desenvolver suas atividades ordinárias.

2) Prisão/Detenção de Cidadão

No caso de configuração da perturbação da ordem, com ofensas a pessoas ou patrimônio, deter ou prender o infrator e levá-lo à Delegacia da circunscrição, antes, contudo, comunicando o fato ao Coordenador das Operações – CIOPS.

3) Condução de presos e/ou detidos para os Distritos Policiais

A condução de presos e/ou detidos para os Distritos Policiais será realizada exclusivamente por veículos apropriados, designados para o serviço.

4) Instrução do Pessoal.

Cada Comandante antes da mobilização do policiamento, deverá fazer preleção clara concisa e precisa, à guarnição a ser empregada, instruindo-a sobre os procedimentos necessários para a boa execução da missão.

5) Procedimentos com Crianças e/ou Adolescentes Infratores

a) Crianças

(1) Encaminhar o infrator ao Conselho Tutelar do Município, registrando-o naquele órgão e no respectivo relatório de ocorrência;

(2) Caso o Conselho Tutelar não esteja instalado, encaminhar o infrator à autoridade judiciária, a quem será dirigido o relatório de ocorrência;

(3) Na impossibilidade de observar os itens anteriores, encaminhar o infrator à autoridade policial e, uma cópia do Boletim de Ocorrência a autoridade judiciária;

(4) Conduzi-los sempre na cabine da viatura, nunca em compartimento fechado, em condições atentatórias à sua dignidade, ou à sua integridade física e mental;

(5) O uso de algemas poderá ser admitido em extrema necessidade como meio indispensável à contenção de sua agressividade e segurança, condicionado a elaboração de relatório justificando o ato;

(6) Todos os atos devem ser testemunhados e consignado em Boletim de Ocorrência;

(7) Jamais divulgar total ou parcialmente, dados pertinentes à ocorrência policial envolvendo criança.

b) Adolescentes

(1) Apreender em flagrante pela prática de ato infracional, informando-o dos seus direitos constitucionais;

(2) Conduzi-lo a presença da autoridade competente;

(3) Comunicar a sua apreensão a autoridade judiciária, a sua família ou a pessoa

por ele indicada;

(4) Registrar e entregar a autoridade competente, as provas materiais do ato infracional;

(5) Na ocorrência policial envolvendo adolescente, com referência a divulgação nos meios de comunicação, deverá ser observada os limites da Lei;

(6) Fornecer cópia do relatório de ocorrência, somente por requisição da autoridade judiciária, do Conselho Tutelar e do Ministério Público;

(7) Conduzi-los sempre na cabine da viatura, nunca em compartimento fechado, em condições atentatórias à sua dignidade, ou à sua integridade física e mental;

(8) O uso de algemas deverá ser evitado, podendo ser admitido em extrema necessidade como meio indispensável à contenção de sua agressividade e segurança, condicionado a elaboração de relatório justificando o ato;

(9) Todos os atos devem ser testemunhados, e consignados em Boletim de ocorrência;

(10) O adolescente apreendido em cumprimento de Ordem Judicial será apresentado imediatamente ao Juiz da Infância e da Juventude.

7) Ocorrências com Autoridades Governamentais.

Nas ocorrências envolvendo autoridades governamentais deverão ser tomadas as medidas legais e simultaneamente comunicadas ao Comandante Geral; na ausência deste, aos subordinados na escala de comando.

8) Procedimentos em Abordagens Envolvendo:

a) Magistrados e Parlamentares.

O Policial Militar ao abordar um Magistrado ou parlamentar deverá tratá-lo com cortesia e educação, informando-lhe a razão da abordagem, respeitando suas respectivas prerrogativas;

b) Em caso de crime militar:

Conduzir o militar infrator ao Superior de Dia, ou quando se tratar de Oficial de patente superior, solicitar a presença deste ao local, para decidir sobre as medidas que o fato requerer.

9) Serviço de Inteligência

A intervenção do policial do serviço de inteligência em ocorrências, somente deverá ser efetivada quando da eminência de um crime lesivo ao patrimônio ou à vida, cuja medida seja inadiável e urgente.

10) Relatório da Operação

O comandante da operação, **Oficial Superior escalado de Supervisão** pelo CPM),

deverá entregar o Relatório ao CPM, o qual fará encaminhará ao Subcomandante-geral da PMMA, até às 09h do dia seguinte.

11) Casos omissos.

Serão resolvidos pelo Coordenador Geral da Operação.

4. ADMINISTRAÇÃO

a. Pessoal

1) Efetivo Empregado

PERÍODO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	COMANDO	UPM	EFETIVO	LOCAL DE ATUAÇÃO	HORÁRIO
20/05 à 20/06	Sede do 43º BPM	CPM	-	12 MOTOS	Definida pelo Comandante do 43ºBPM	18h às 00h
		CPE	BPRV	01 VTR	JANAÍNA	
			BPA	01 VTR		
		CME	BPCHOQUE	01 VTR	ZONA RURAL (43ºBPM)	15h às 02h
			ROTAM	01 VTR	CIDADE OLÍMPICA	20h às 03h
				01VTR	CIDADE OPERÁRIA	15h às 03h

Além do efetivo do CPM, CPE e CME, serão disponibilizados pela Diretoria de Pessoal 24 (vinte e quatro) policiais militares que comporão 02 (duas) viaturas do 43º BPM e atuarão na área de circunscrição desse batalhão, sob o comando de Aspirante à Oficial PM, sob supervisão do comando da UPM, com ações voltadas a abordagens e outras afins, com horário de 24h.

Conforme escala de serviço.

2) Normas Administrativas

a) Uniforme

Instrução - 4º “A” com gorro ou Específico da Unidade.

b) Armamento

(1) Policiamento a Pé

Dotação da sua unidade;

(2) Guarnição Motorizada

O específico de cada guarnição.

c) Equipamento

Colete reflexivo, apito, lanternas sinalizadoras, cones e etc.

d) Chamada da tropa

(1) Conforme horário constante no do subitem 1), da alinha a) do item 4. na tabela, com apresentação na sede do 43º BPM.

b. Logística

A cargo dos grandes Comandos e de suas respectivas UPM's.

c. Comunicação Social

O Comandante de cada guarnição deverá orientar seus comandados sobre as relações sociais e urbanas com os participantes diretos ou indiretos de cada evento, bem como, com a sociedade. O contato com a imprensa somente mediante autorização do escalão superior.

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES**a. Ligações**

AUTORIDADE	TEL FIXO	TEL CELULAR
Comandante Geral (Cel PM Emerson Silva)	-	98 97000-8360
Subcomandante-geral (Cel PM Aritanã)	-	98 99144-6166
Subchefe do EMG (Cel PM Nilson)	-	98 99972-0443
CPM (Cel PM Marcos Brito)	-	98 99196-8789
CME (Cel PM Sodré)	-	98 99118-3275
CPE (Cel PM Marques Neto)	-	98 99178-8060
CPAM – LESTE (Cel Ilmar)	-	98 99118-0063
DIAE (TC Roner)	-	98 98800 9662
Ajudância Geral (Cel PM Alexandre)	-	98 99112-5584
1ª Seção (TC PM Martins)	-	98 98345-0700
3ª Seção (TC PM Carvalho)	-	98 99180-7040
4ª Seção (Maj PM Paulo Ramos)	-	98 99170-1492
5ª seção (TC PM Chagas)	-	98 99102-4940
Superior de Dia ao QCG	-	98 99112-5514

b. Comunicações

Poderão ser utilizados todos os meios disponíveis na Corporação.

c. Comando

Conforme disposto neste Plano.

Acuse o recebimento

CEL QOPM EMERSON BEZERRA DA SILVA
Comandante Geral da PMMA

CONFERE COM ORIGINAL

A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the text "COMANDO EM CHEFE" and "PMMA" in a stylized font.

CEL QOPM ARITANA LISBOA DO ROSÁRIO
Chefe do EMG e Subcomandante Geral da PMMA

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DO PLANO DE OPERAÇÃO Nº 005/2022 – PM/3

DESTINATÁRIO	EXEMPLAR	DATA	HORA	RECEBEDOR	ASSINATURA
Comandante Geral	ORIGINAL				
Chefe do EMG	02				
Subchefe do EMG	03				
CPAM – Norte	04				
CPAM – Sul	05				
CPAM – Leste	06				
CPAM – Oeste	07				
CPE	08				
CME	09				
CSC	10				
CPI	11				
CPAI – 1	12				
CPAI – 2	13				
CPAI – 3	14				
CPAI – 4	15				
CPAI – 5	16				
CPAI – 6	17				
CPAI – 7	18				
CPAI – 8	19				
DE	20				
DIAE	21				
DER	22				
DAL	23				
DP	24				
DF	25				
Ajudância Geral	26				
1ª Seção do EMG	27				
2ª Seção do EMG	28				
3ª Seção do EMG	29				
4ª Seção do EMG	30				
5ª Seção do EMG	31				
BPRV	32				
BPCHOQUE	33				
BPA	34				
DSPS	35				
APMGD	36				
Banda de Música	37				
CIOPS	38				
CFAP	39				
TOTAL	39				

Fonte: 3ª Seção do EMG

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ESTADO MAIOR GERAL
3º SEÇÃO DO EMG
E-mail: pm3emgpmma@gmail.com

RELATÓRIO OPERACIONAL DE POLICIAMENTO

COMANDANTE DA OPERAÇÃO: _____ (nome do Policial Militar)

OPM: _____ (Unidade que PM pertence)

LOCAL DE ATUAÇÃO: _____ (cidade e/ou bairro)

1. EFETIVO _____ n° Oficiais

EMPREGADO _____ n° Praças

2. VTRs _____ n° VTRs

EMPREGADAS _____

3. FALTAS _____

4. PERMUTAS _____

5. DROGAS
APREENDIDAS
(quantidade)

_____ kg de Cocaína

_____ kg de Crack

_____ kg de Drogas sintéticas

_____ kg de Haxixe:

_____ kg de Insumos para fabricação de drogas:

_____ kg de Maconha:

_____ kg de outras: _____ (descrever)

_____ Pessoas abordadas
 _____ Blitz e barreiras realizadas
 _____ Outras diligências realizadas
 _____ Total de veículos () Vans
 () Ônibus
 () Motocicletas
 () Caminhão
 () Outros

6. FISCALIZAÇÕES
 (quantidade)

7. VEÍCULOS
ABORDADOS
 (quantidade)

_____ arma (s) apreendida(s): () armas brancas
 () armas de fogo
 _____ munições apreendidas
 _____ menor (es) apreendido
 _____ pessoa(s) conduzidas(s) () APFD
 () TCO
 _____,00 valores apreendidos /moeda estrangeira
 _____,00 valores apreendidos /reais

8. PRISÕES/
APREENSÕES
 (quantidade)

9. MANDADOS
CUMPRIDOS _____ Mandados de prisão cumpridos

10. SUGESTÕES
/CRÍTICAS

_____ -MA, _____ de _____ de 2022.

Oficial QOPM _____ - Matrícula _____

ASSINATURA DO MILITAR COM MATRÍCULA INSTITUCIONAL